



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 162-Data 29/11/2024

**Esta é a Edição Nº 162 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)**

## TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

### TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- Denominação da Obra: Reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde - Município de São Sebastião do Oeste
- Localização: Rua João Tibúrcio nº 518, Bairro Belo Horizonte, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais
- Empreiteira: Azuos Transportes e Construções LTDA
- CNPJ: 35.867.065/0001-13
- Processo Licitatório: 139/2023
- Tomada de Preço: 06/2023
- Contrato Prestação de Serviços: 093/2023

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à REFORMA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter DEFINITIVO, serviço de REFORMA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA B.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 28 de novembro de 2024.

Flávio de Oliveira Neto  
Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

Azuos Transportes e Construções LTDA  
CNPJ: 35.867.065/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de São Sebastião do Oeste – MG, CONVOCA de acordo com o cronograma disposto no Anexo I deste Edital os candidatos (a) habilitados (a) relacionados nos Anexos III, IV, V e VI deste Edital com vistas à Posse e Início das Atividades para o cargo efetivo, observados as seguintes condições:

## DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

1. Manifestar interesse em tomar posse no seu respectivo cargo, através do formulário disposto no anexo II deste Edital, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital. O formulário assinado deverá ser enviado para o e-mail: [rhprefeiturasso@gmail.com](mailto:rhprefeiturasso@gmail.com), juntamente com a cópia de documento de identificação.

## DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
- 2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Laudar Consultoria, Praça Padre Altamiro de Faria, nº 32 – Centro – São Sebastião do Oeste, no dia 12 de dezembro de 2024 às 8h, para apresentação dos exames constantes neste edital e submissão à referida avaliação;
- 2.2 Os candidatos relacionados nos anexos III, IV, V e VI deverão apresentar os exames médicos abaixo relacionados:
- ECG;
  - Hemograma Completo;
  - Ureia;
  - Creatinina;
  - Glicemia de Jejum;
  - Urina Rotina.
- 2.3 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

## DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

3. O candidato deverá comparecer no dia 30 de dezembro de 2024, às 8h no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, situado à Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, 2º andar, para assinatura do Termo de Posse, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos solicitados (original e cópia).

3.1. Os candidatos (a) relacionados (a) nos Anexos III, IV, V e VI, do presente Edital, deverão apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados no dia 30 de dezembro de 2024, às 8h no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, situado à Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, 2º andar.

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada. (Validade 90 dias)
- c) Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada.
- d) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- h) Carteira de Trabalho.
- i) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- j) Cartão do Banco/ Nº Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicoob de São Sebastião do Oeste)
- k) Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
- l) Registro no Conselho de classe, se for o caso.
- m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
- n) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
- p) Comprovante de residência atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
 TELEFONE: 37-3286-1133  
 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

- q) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Laudar Consultoria do Município.
- 3.2 Os modelos das declarações constantes nos itens m, n e o serão disponibilizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste por ocasião da posse do candidato.
- 3.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acima acarretará o não cumprimento da exigência do item 3.
- 3.4 O não comparecimento nos termos do item 3 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

## DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

4. Cumpridas todas as exigências do presente edital, o candidato deverá se apresentar para início das atividades no dia 01 de janeiro de 2025, às 6h, na unidade de Pronto Atendimento Municipal “Lúcio Mendes Guimarães”, na Av. Paulo VI, nº 1.524, São Sebastião do Oeste – MG.

## INFORMAÇÕES GERAIS:

- 5 - O candidato que não comparecer na convocação terá exauridos seus direitos no Concurso Público nº 001/2023.
- 6 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 7 – Demais esclarecimentos referente ao presente edital, entrar em contato via whats.App. (37) 9.9870-3524.

São Sebastião do Oeste, 29 de novembro de 2024.

BELARMINO  
LUCIANO  
LEITE:04006552840  
13.22492 - 01/007

Assinado de forma digital  
por BELARMINO LUCIANO  
LEITE:04006552840  
Data: 2024.11.29  
13:22:49 -01'00'

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024  
CONCURSO 001/2023  
CRONOGRAMA

ASSUNTO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA	02/12/2024 a 06/12/2024	Preencher formulário anexo II e enviar no e-mail: <a href="mailto:rhprefeiturasso@gmail.com">rhprefeiturasso@gmail.com</a> , juntamente com uma cópia do documento de identificação.
AValiação MÉDICA	12/12/2024 às 8h	Comparecer à Laudar no horário estipulado, portando documentos pessoais e resultado dos exames dispostos no item 2.2 deste edital.
ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE	30/12/2024 às 8h	Comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – Centro, para entrega dos documentos relacionados no item 3.1 e Assinatura do Termo de Posse.
APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.	01/01/2025 às 6h	De acordo com o item 4 deste edital, comparecer no Pronto Atendimento Municipal Lúcio Mendes Guimarães, situado na Avenida Paulo VI, nº 1.524, Centro, para início das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

ANEXO II  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024  
 CONCURSO 001/2023  
 TERMO DE INTERESSE OU NÃO NA VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público 001/2023, classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar para o provimento do cargo de \_\_\_\_\_ do Município de São Sebastião do Oeste – MG.

Conforme Edital 010/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Oeste na data de 29 de novembro de 2024, para o qual fui convocado (a) venho pela presente DECLARAR \_\_\_\_\_.

(Que tenho ou não tenho interesse de assumir o cargo)

São Sebastião do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024  
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
24742	JAMES SOUZA SANTOS	02
24040	MERIELE SABRINA DE SOUZA	03
27323	ISADORA FERRANTE LIMA	04
24127	ANNA LUIZA COSTA MONTEIRO DE CASTRO	05

ANEXO IV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024  
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
27078	DANIELLI CRISTINA BARBOSA COSTA MENDES	07
24396	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	08
27397	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	09
23954	BIANCA ABIGAIL SANTOS XAVIER	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
 TELEFONE: 37-3286-1133  
 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ANEXO V – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
27129	MICHELLE DE JESUS COIMBRA	01

ANEXO VI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
24219	MATHEUS JUNIOR VIRGILIO SALES	13
26639	RICARDO ARAUJO PADILHA	14

PORTARIA Nº 096, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 096, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores em cargo de  
Provimento Efetivo em virtude de  
Aprovação em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições, de conformidade com o resultado do Concurso Público nº 001 de 2023, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, nos cargos de provimento efetivo os (as) candidatos (as) listados abaixo.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

- \*JAMES SOUZA SANTOS, CPF: 094.655.566-45
- \*MERIELE SABRINA DE SOUZA, CPF:130.814.056-88
- \*ISADORA FERRANTE LIMA, CPF: 102.035.786-00
- \*ANNA LUIZA COSTA MONTEIRO DE CASTRO, CPF: 134.714.476-52

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

- \*DANIELLI CRISTINA BARBOSA COSTA MENDES, CPF: 950.385.236-68
- \*ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS, CPF: 115.779.046-13
- \*RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES, CPF: 021.512.346-81
- \*BIANCA ABIGAIL SANTOS XAVIER, CPF: 135.693.806-60

CARGO: FARMACEUTICO

- \*MICHELLE DE JESUS COIMBRA, CPF: 115.693.806-60

CARGO: MOTORISTA

- \*MATHEUS JUNIOR VIRGILIO SALES, CPF: 108.513.766-06
- \*RICARDO ARAUJO PADILHA, CPF: 034.539.236-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Art. 2º. Os servidores nomeados deverão apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada. (Validade 90 dias)
  - c) Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada.
  - d) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
  - e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
  - g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
  - h) Carteira de Trabalho.
  - i) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - j) Cartão do Banco/ Nº Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicoob de São Sebastião do Oeste)
  - k) Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
  - l) Registro no Conselho de classe, se for o caso.
  - m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
  - n) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
  - o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
  - p) Comprovante de residência atualizado.
  - q) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Laudar Consultoria do Município.
- Obs.: Os modelos das declarações constantes nos itens m, n e o serão disponibilizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste por ocasião da posse do candidato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de novembro de 2024.

BELARMINO  
LUCIANO  
LEITE-04006552840

Assinado de forma digital por  
BELARMINO LUCIANO  
LEITE-04006552840  
Data: 2024.11.29 10:45:11  
-03'07"

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO